

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo autuado sob nº:

Interessado: Secretaria da Saúde

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, quando necessário, em câmaras de conservação de imunobiológicos utilizadas no âmbito da rede pública de saúde, com a finalidade de garantir a integridade e a preservação dos insumos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Crato – CE.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1. Razão da Escolha da Contratada

A escolha recaiu sobre a empresa AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.069.947/0001-33, com sede à Rua Rubia Sampaio, nº 1221 e 1227, bairro Farias Brito, CEP: 60011-060, Fortaleza/CE, em razão de sua notória especialização, experiência comprovada e destacada atuação no mercado no que tange ao objeto pretendido.

A contratada detém qualificação técnica singular e reconhecida pela marca fabricante das câmaras de refrigeração ELBER MEDICAL, comprovada por meio de carta de exclusividade para a prestação de serviços de assistência técnica autorizada, atuando na realização de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento e aplicação de peças.

A contratada possui conhecimento e habilitação técnica específica necessária para manuseio adequado desses equipamentos com tecnologia exclusiva embarcada, bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequada para a realização de tais serviços, o que a torna a única apta a atender satisfatoriamente às necessidades específicas do objeto da contratação.

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, configura-se a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição.

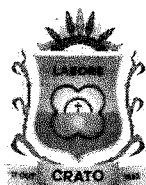
2. Justificativa do Preço

A justificativa do preço foi baseada em:

- Proposta formal apresentada pela contratada;
- Notória adequação do valor proposto à natureza e à complexidade do serviço/produto a ser contratado.

O valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, mediante notas fiscais de serviço referentes a manutenção em equipamentos semelhantes, em anexo, estando em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Suaeslue



Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Crato/CE, 01 de agosto de 2025

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP